



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2018

ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º. Esta Lei estabelece o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica, em respeito à Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, em consonância ao disposto na Lei Municipal n.º 007/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Lei Municipal de Remuneração do Magistério Público do Município de Caldas Brandão - PB.

Art. 2.º. O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica, observando o disposto no Art. 7.º e no Art. 56 da Lei Complementar n.º 007/2009, observará os seguintes valores, segundo a titulação básica:

I - Professor A1 - R\$ 1.595,98 (Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) mensais, com formação em nível médio, na modalidade normal;

II - Professor A2 - R\$ 1.675,78 (Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) mensais, com habilitação em Pedagogia em nível superior (Licenciatura Plena);

III - Professor B2 - R\$ 1.675,78 (Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) mensais, com habilitação específica em nível superior (Licenciatura Plena);

IV - Profissional C2 - R\$ 1.675,78 (Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) mensais, com habilitação na área específica, obtida em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia (Supervisão/Orientação);

Parágrafo único. Os valores supramencionados referem-se à jornada de 26 (vinte e seis) horas semanais, conforme determinam os artigos 48 e 49 da Lei Complementar n.º 007/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Os valores salariais detalhados do Magistério encontram-se dispostos no anexo I desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Município, especialmente daqueles referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, com benefícios retroativos a primeiro de janeiro de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caldas Brandão - PB, 10 de maio de 2018.

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SORAES
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO GABINETE DA PREFEITA

TABELA DE REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 2018

PISO	R\$ 2.455,35
CARGA	26
% Nível	5
% Classe	5

PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7
A1 MAGISTÉRIO	R\$ 1.595,98	R\$ 1.675,78	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76
A2 LICENCIATURA	R\$ 1.675,78	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70
A3 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99
A4 Mestrado	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99	R\$ 2.475,88
A5 DOUTOR	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99	R\$ 2.475,88	R\$ 2.599,68

PROFESSORES DOS ANOS FINAIS

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7
B2 LICENCIATURA	R\$ 1.675,78	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70
B3 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99
B4 Mestrado	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99	R\$ 2.475,88
B5 DOUTOR	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99	R\$ 2.475,88	R\$ 2.599,68

SIORTE PEDAGÓGICO - EDUIPE PEDAGÓGICA

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7
C2 LICENCIATURA	R\$ 1.675,78	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70
C3 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 1.759,57	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99
C4 Mestrado	R\$ 1.847,54	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99	R\$ 2.475,88
C5 DOUTOR	R\$ 1.939,92	R\$ 2.036,92	R\$ 2.138,76	R\$ 2.245,70	R\$ 2.357,99	R\$ 2.475,88	R\$ 2.599,68

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SORAES
PREFEITA MUNICIPAL